



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

160191-14
115.678

CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
Nº60.191

FICHA
Nº01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 15 de setembro de 2011

IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA designada **APARTAMENTO Nº 12**, localizado no **1º PAVIMENTO** do "**RESIDENCIAL HELBOR MEDITERRANÉE**", situado na **RUA AGOSTINHO CAPORALLI, Nº 145**, na **VILA OLIVEIRA**, Bairro do Socorro, perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrita e caracterizada: composta de sala de estar e jantar com sacada, 04 dormitórios, sendo dois deles tipo suíte, com banheiro privativo, banheiro social, cozinha, área de serviço, lavabo, WC, uma sacada, com a área privativa de 153,14695ms², área de garagem 20,70ms², área comum de 92,815ms², perfazendo um total de 266,66195ms², correspondendo no terreno ao coeficiente de proporcionalidade de 0,027633%; confrontando, para quem da Rua Agostinho Caporalli para o prédio o olha, pela frente com o recuo da frente do Edifício, do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do edifício, pelo lado direito com hall de circulação dos pavimentos e poços de elevadores, nos fundos com área comum do Edifício; correspondendo a este apartamento o direito de uso de **02 vagas de garagens**, para a guarda de veículos de passeio, de porte médio, em lugar indeterminado, situadas no subsolo ou no térreo, sujeitas a utilização de manobrista.

PROPRIETÁRIA: **HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede nesta Cidade, na Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 515, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.263.189/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/M.37.933, de 26/07/2000, deste registro. **(INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO)**

CONTRIBUINTE: 04.034.043.002-9

ESC.AUTº:
P.168836

Francisco Carlos Nogueira de S.
Escritor Público

O OFICIAL:

Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhorini
Oficial Substituta

R.1 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada aos 18 de agosto de 2011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, Lº 764, páginas 90/93, a proprietária **HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A**, já qualificada, **VENDEU** a **EVELY DE MOL AZZI**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CIRG nº M-9.179.576 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 037.003.466-03, residente e domiciliada na Rua Duarte de Freitas, nº 35, apartamento 62, Bairro Monte Líbano, Mogi das Cruzes/SP, **O IMÓVEL**

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO

160191-14
115.679

MATRÍCULA
Nº60.191

FICHA
Nº01

VERSO

desta matrícula, pelo preço de R\$ 298.135,92 (valor venal de R\$222.422,70). Constan do título: Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, sob nº 668C.9BBD.7DEC.8CD0, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 16/05/2011 com validade até 12/11/2011 e Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro sob nº 131632011-21037010 emitida em 29/06/2011 com validade até 26/12/2011, expedida pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal do Brasil. Mogi das Cruzes, 15 de setembro de 2011.

ESC.AUTº:
P.168836

Francisco Carlos Nogueira de S.
Escritor Autorizado

SFSA

R.2 - VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Federal nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado em São Paulo, SP, aos 22 de novembro de 2011, **EVELY DE MOL AZZI**, já qualificada, **VENDEU** a **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, brasileiro, engenheiro, RG nº M-4.924.276-SSP/MG, CPF nº 001.393.346/96, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Laurinda Cardoso de Mello Freire nº 28, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, SP, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de **R\$594.000,00**, que será pago da seguinte forma: recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$118.800,00; valor do financiamento R\$475.200,00. Foi recolhida e apresentada a Guia de ITBI - BB 7.89A.952.3DA.E94.769 29122011 R\$12.147,30. Mogi das Cruzes, 02 de fevereiro de 2012.

ESC. AUTº:
172.824

Luiz Antonio Dentini
Escritor Autorizado

LAD

R.3 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Federal nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado em São Paulo, SP, aos 22 de novembro de 2011, **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** ao **ITAU**

"continua na ficha nº02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS

E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

160191-14
115.680

CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº60.191

Nº02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2012.

UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, SP, **nos termos da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997**, para garantia do valor de **R\$506.090,00** (sendo R\$475.200,00 referente aos recursos do financiamento, e R\$30.890,00 referente as despesas acessórias ao financiamento), quantia que, com juros à taxa nominal de 10,9349% ao ano, 0,8685% ao mês, 10,4815% ao ano com benefício, 0,8341% ao mês com benefício, e a taxa efetiva de 11,5000% ao ano, 0,9112% ao mês, 11,0000% ao ano com benefício, 0,8734 ao mês com benefício, será paga de acordo com o Plano de Reajuste mencionado no contrato, em conformidade com o **SAC - Sistema de Amortização Constante**, nas condições do contrato, por meio de **360** prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial de **R\$6.072,62**, já incluído os acessórios, vencendo-se a primeira prestação em **22/12/2011**, e nas demais condições constantes no contrato. Valor da Garantia Fiduciária R\$554.000,00. Mogi das Cruzes, 02 de fevereiro de 2012.

ESC. AUTº.:

172.824

Luiz Antonio Dentini
Escrevente Autorizado

LAD

Av.4 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Pelo requerimento passado em São Paulo, SP, aos 04 de abril de 2017, após o cumprimento das formalidades legais sem qualquer impugnação e ausente impedimento para sua realização, ficou **CONSOLIDADA a PLENA PROPRIEDADE** do **IMÓVEL** desta matrícula, à fiduciária **ITAÚ UNIBANCO S/A**, qualificada no R.3 desta matrícula, nos termos do § 7º do artigo nº 26 da Lei nº 9514/97, conforme comprovam as notificações extrajudiciais registradas sob os protocolos nºs 49.166 - 49.167 e 50.019, deste 1º Oficial de TD de Mogi das Cruzes, SP, feitas ao devedor fiduciante **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, já qualificado, que não se manifestou ou purgou a mora no prazo legal; tendo sido a documentação ora apresentada instruída com o comprovante do pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, que foi pago pela guia 1.548/2017, devidamente recolhida, e autenticada. **Valor do Negócio Fiduciário - R\$ 554.000,00.** Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2017.

ESC. AUTº.:

P. 225.019 - (Prenotado em 31/10/2016)

Nilce Lea Montemor
Escrevente Autorizado

MBSP

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO

160191-14
115.681

MATRÍCULA
Nº60.191

FICHA
Nº02
VERSO

Av.5 - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS NEGATIVOS E QUITAÇÃO

Pelo requerimento passado em São Paulo, aos 05 de junho de 2017, devidamente assinado, instruído das cópias dos editais dos primeiro e segundo leilões públicos, publicados em 06 de maio de 2017 e 08 de maio de 2017, no Diário de São Paulo/SP, pelas respectivas atas devidamente assinadas pelo leiloeiro oficial Fernando Cabeças Barbosa - Juscep 833, e nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/1977, procede-se à presente averbação para constar que foram realizados públicos leilões extrajudiciais, originados da execução do Instrumento Particular objeto dos R.2, R.3 e R.4 desta matrícula sem que tenha havido licitantes, conforme se comprovam pelas documentação mencionada, sendo que o credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificada, **DÁ PLENA QUITAÇÃO** da dívida em favor de **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, já qualificado, ficando dessa forma efetivamente consolidada a propriedade plena do imóvel ao credor fiduciário mencionada na R.4, que se isenta da obrigação legal imposta no referido § 5º, do artigo 27, da Lei Federal nº 9514/97. Mogi das Cruzes, 27 de junho de 2017.

ESC.AUTº:

Marcel Lopes Batista
P.234.228 - (prenotado em 07/06/2017 - reentrada em 21/06/2017)

Marcel Lopes Batista
Escritor Autorizado

MBSP

R.6 - VENDA E COMPRA

Em 09 de agosto de 2019 - (Prenotação nº 271.090 de 18/07/2019)

Pela escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 18 de junho de 2019, Livro nº 1066, folha 040, no Serviço Notarial do 10º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, o proprietário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, **VENDEU** à **SUPREMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rodovia Doutor Otávio Costa, nº 1800, Quadra A, Bairro Parque Industrial, Distrito de Dr. Lund, Pedro Leopoldo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.512.573/0001-02, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 464.200,00 (V.V. R\$ 484.309,57), pagável da seguinte forma: a) sinal de 20% com recursos próprios de R\$ 92.840,00, e o saldo devedor na forma e condições constantes do R.7.

Selo Digital nº 111567321CN000053745YO19K.

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO TERUO NISHIMARU NEVES, liberado nos autos em 24/09/2025 às 15:25:03.org.br. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002179-56.2021.8.26.0361 e código AFDVYywwl.



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO

160191-14
115.682

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
60.191

FICHA
03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes,

09 de agosto de 2019.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
Marcel Lopes Batista

R.7 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL
Em 09 de agosto de 2019 - (Prenotação nº 271.090 de 18/07/2019)

Pela escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 18 de junho de 2019, Livro nº 1066, folha 040, no Serviço Notarial do 10º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, **SUPREMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada, alienou fiduciariamente ao credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, **O IMÓVEL** desta matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para a garantia do valor da dívida de **R\$ 371.360,00**, a ser paga em 08 parcelas no valor de R\$ 46.420,00, sem acréscimo, conforme estabelecido no Edital do Leilão, cada uma, vencendo-se a primeira em 07/01/2019 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, até a final liquidação, nas condições do título. Valor da Garantia Fiduciária **R\$ 464.200,00**.

Selo Digital nº 111567321CR000053746VG19Y.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
Marcel Lopes Batista

Av.8 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Em 09 de julho de 2020 - (Prenotação nº 278.281 de 29/06/2020).

Fica cancelado o **R.7** desta matrícula, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida de **R\$ 371.360,00**, que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, passando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização contida no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2020. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 13.997,73 UFESP's, equivale a R\$ 386.477,55, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO

160191-14
115.683

MATRÍCULA
60.191

FICHA
03

VERSO

Selo Digital nº 111567331SG000107536QS20H.

ESC. AUTº.:

Marcel Lopes Batista

Benjamim Galdino da Silva
Escritor Autorizado

R.9 - **VENDA E COMPRA**

Em 02 de outubro de 2020 - (Prenotação nº 280.598 de 25/09/2020)

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, segundo as normas Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com garantia de Alienação Fiduciária, na forma da Lei nº 9.514/1997, passado nesta Cidade, aos 05 de agosto de 2020, a proprietária **SUPREMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, brasileiro, divorciado, diretor de empresa, portador da CIRC nº 60.538.274-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 001.393.346-96, residente e domiciliado à Rua Agostinho Caporali, nº 145, Apartamento nº 12, Vila Oliveira, nesta Cidade, **O IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de **R\$ 520.000,00**, pagável na seguinte forma: recursos próprios R\$ 300.000,00 e financiamento concedido pela credora CEF R\$ 220.000,00. Foi apresentada a guia de ITBI nº 3.542/2020, recolhida no valor de R\$ 7.100,00. Não sendo esta a primeira aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação, conforme declaração em anexo.

Selo Digital nº 111567321LV000126140RC20U.

ESC. AUTº.:

Benjamim Galdino da Silva

R.10 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL**

Em 02 de outubro de 2020 - (Prenotação nº 280.598 de 25/09/2020)

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, segundo as normas Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com garantia de Alienação

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

160191-14
115.684

CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA
60.191

FICHA
04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES
Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

02 de outubro de 2020.

Fiduciária, na forma da Lei nº 9.514/1997, passado nesta Cidade, aos 05 de agosto de 2020, **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** à credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **O IMÓVEL** desta matrícula, para a garantia do valor da dívida de **R\$ 220.000,00**, que será paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com a taxa de juros e demais condições constantes do instrumento. Valor da Avaliação da Garantia Fiduciária R\$ 740.000,00.

Selo Digital nº 111567321CT000126141CI20F.

ESC. AUTº.:

Benjamim Galdino da Silva

Av.11 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

Em 02 de outubro de 2020 - (Prenotação nº 280.598 de 25/09/2020).

Pelo Instrumento Particular de Emissão Privada de Cédula de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 10.931/2004, passado nesta Cidade, aos 05 de agosto de 2020, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, na qualidade de credora de **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, já qualificado, **EMITIU a Cédula de Crédito Imobiliário integral e cartular nº 1.4444.1304994-1, série nº 0820**, no valor de **R\$ 220.000,00**, lastreada pela alienação fiduciária objeto do R.10 desta matrícula, com prazo de amortização de 240 meses, comparecendo como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Selo Digital nº 111567331OO000126142PR20W.

ESC. AUTº.:

Benjamim Galdino da Silva

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO

160191-14
115.685

CNM 111567.2.0060191-14

MATRÍCULA
60.191

FICHA
04

VERSO

Av.12 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 24 de maio de 2023 - (Prenotação nº 309.159 de 16/05/2023).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000465837 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 16/05/2023, pelo 3º Ofício Cível, Foro Central, Comarca de Mogi das Cruzes/SP, nos Autos de Execução Civil - Processo nº 0002179.56.2021.8.26.0361, em que consta como exequente **FERNANDA FATORE DE ARRUDA ASSIST. DE D.A.C.**, CPF: 141.250.198-94 e como executado **DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, CPF: 001.393.346-96, e como terceiro **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, foi determinado a presente averbação para ficar constando que **OS DIREITOS DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, OBJETO DO R.10 e Av.11**, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$666.741,66, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: DANILO DA SILVEIRA CHAUSSON**, já qualificado.

Selo Digital nº 111567331NU000327517HE233.

ESC. AUTº:

Silvana Gomes Jorge

Av.13 - **RETIFICAÇÃO**

Em 16 de setembro de 2025. (Prenotação nº 335.631 de 03/09/2025).

Pela Decisão servindo de Ofício, expedida aos 07 de julho de 2025 pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Mogi das Cruzes, TJSP, referente ao processo nº 0002179-56.2021.8.26.0361, Ação de Cumprimento de Sentença, instruída pela Sentença expedida aos 23 de outubro de 2024, pelo mesmo Juiz de Direito, referente ao processo nº 1011616-36.2023.8.26.0361, Ação de Embargos de Terceiro Cível, onde consta como embargante: **Evely de Mol Azzi**, e como embargado(s): **Davi de Arruda Chausson e outro**, procede-se a presente averbação de **retificação da penhora** objeto da **Av.12** desta matrícula, para constar que ficam resguardados os direitos que a embargante

continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS

E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO

160191-14
115.686

CNM 111567.2.0060191-14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

16 de Setembro de 2025

MATRÍCULA

60.191

FICHA

05

possui sobre o imóvel penhorado desta matrícula na proporção de 50%,
devendo a citada penhora recair **APENAS SOBRE OS DIREITOS** que o
executado Danilo da Silveira Chausson possui sobre o imóvel, **NA PROPORÇÃO**
DE 50%.

Selo digital nº 1115673E1000000066300625X

Escrevente:

Bruno Vinícius Garcia Cardoso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>

V



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP
CERTIDÃO

fls. 687

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Protocolo Nº 335631

CERTIFICA, que a presente reprodução da matrícula nº **60.191** está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICA MAIS**, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS HAVENDO** a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reipersecutórias.
O referido é verdade e da fé.

Mogi das Cruzes - SP, 16 de setembro de 2025.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

OFICIAL	R\$ 0,00
ESTADO	R\$ 0,00
FAZENDA	R\$ 0,00
REG. CIVIL	R\$ 0,00
TRIB. JUST.	R\$ 0,00
MIN. PÚB.	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00



Selo Digital: **1115673E3000000066311625S**

**ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC.
LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.**

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJ4ZF-S6Z5T-254K9-PRYQP>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO TERUO NISHIMARU NEVES, liberado nos autos em 24/09/2025 às 15:25:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002179-56.2021.8.26.0361 e código AFVYywwl.